

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão

2009/2011, realizada em 20 de julho de 2010.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 11ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP - Dr. Luiz David Costa Faria iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de junho 2010, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo item da pauta - Processo n.º 26.574/2010 - Construção de um comércio de roupas em imóvel localizado a Rua Cel. Souza Franco n.º 627, Centro, Mogi das Cruzes - SP - Cadastro imobiliário: S01 Q034 U017. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 029/2010, informando que "Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico - LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação - manutenção da platibanda; O imóvel citado consta de consulta de Certidão de Diretrizes, encaminhada ao COMPHAP através do processo n.º 16.307/2010. onde a recomendação aprovada por unanimidade informa que: O projeto de reforma e ampliação deverá apresentar unidade entre a platibanda a ser preservada e a introdução de novos elementos na fachada; O projeto apresentado propõe a remoção da platibanda existente e a reprodução da mesma no pavimento superior". O processo foi colocado em discussão e votação, sendo indeferida por unanimidade de votos o projeto apresentado. O requerente deverá apresentar nova proposta, preservando a platibanda e fachada do imóvel, observando que o segundo pavimento a ser proposto deverá obedecer recuo de cinco metros da fachada. A seguir o Presidente apresentou o terceiro item da pauta - Processo n.º 25.898/2010 - Análise de alteração da fachada do prédio localizado a Rua Dr. Paulo Frontin



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístilco de Mogi das Cruzes Lei Municipal n.º 5,500 de 30 de maio de 2003

n.º 211 - Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 27/2010, informando que "O imóvel está localizado na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Tradicional e Centro Histórico, em conformidade a Lei Complementar n.º 46/2006 – Anexo XVIII; O imóvel citado não apresenta características arquitetônicas relevantes para sua preservação." Colocado em discussão e votação, o conselho deliberou por unanimidade de votos se manifestar a respeito da solicitação, somente, após análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente apresentou o quarto item da pauta - Processo n.º 24.765/2010 - Solicitação de Certidão de Diretrizes do uso e ocupação do solo para imóvel localizado na Rua José Bonifácio n.º 48, Centro - Mogi das Cruzes -SP. Cadastro imobiliário: S01 Q052 U024. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 028/2010:informando que "A quadra 052 está inserida na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo -CONDEPHAAT; A quadra 052 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística -Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação". Colocado em discussão e votação, as diretrizes foram aprovadas por unanimidade. O Presidente passou para o quinto item da pauta - Processo n.º 28.921/2010 - Solicitação para renovação do convênio n.º 108/2007, de parceria e colaboração entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, por meio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, e a Universidade Braz Cubas, através do Núcleo de Arqueologia - NAU UBC. Apresentada ao conselho a minuta do termo de convênio, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sexto item da pauta – Instrumentos de Política Urbana: Transferência do Potencial Construtivo. O Presidente apresentou carta encaminhada por familiar do proprietário do

Male Male Car



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Palsagístilco de Mogi das Cruzes Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Dr. Luiz David Costa Faria Pesidente do COMPHAP Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza Secretário Geral do COMPHAP

Ab J SHA

A. Chaptell